



CONTRATO N° 076/2018

PROCESSO N° 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018
VIGÊNCIA: 19/04/2019

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n°. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO MANINI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.167.235/0001-66, estabelecida na Rua planalto, n° 804, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Joelson Arnt, ocupando o cargo de Gerente, RG n° 11965093 SESP-MT e CPF n° 731.651.741-72, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo n° 026/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino municipal de Canarana-MT, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | EMBAL | QUANT KILO | QUANT LICIT | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|--|--------------|------------|-------------|----------|-----------------|
| 1 | Produto contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro) vitaminas, podendo conter emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e antioxidante ácido ascórbico. Contém glúten e pode conter traços de leite. Teor de sódio máximo de 30mg em porção de 20g. Embalagem aluminizada, plástica ou embalagem primária de polietileno atóxico e secundária de caixa de papelão, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. - Marca: MIKA | PCT 500GR | 600Kg | 1200 | R\$ 4,22 | R\$ 5.064,00 |
| 3 | ABÓBORA CABOTIÁ - KG Abóbora madura, tipo cabotiá, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 600Kg | 600 | R\$ 2,13 | R\$ 1.278,00 |
| 5 | ABOBRINHA VERDE - KG Abobrinha verde de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 300KG | 300 | R\$ 2,13 | R\$ 639,00 |
| 7 | ACELGA - KG Acelga limpa de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 90KG | 90 | R\$ 4,02 | R\$ 361,80 |
| 11 | AMENDOIM - PACOTE 500GR Amendoim cru, com pele, constituído de grãos inteiros, limpos e de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de | PCT 500GR | 200KG | 400 | R\$ 5,32 | R\$ 2.128,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

| | | | | | | |
|----|---|--------------|--------------|------|----------|---------------|
| | validade e quantidade do produto. - Marca: MIKA | | | | | |
| 16 | BANANA NANICA - KG Banana nanica de boa qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 800KG | 800 | R\$ 3,38 | R\$ 2.704,00 |
| 18 | BANANA PRATA - KG Banana prata de boa qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 1000KG | 1000 | R\$ 3,19 | R\$ 3.190,00 |
| 19 | BATATA DOCE - KG Batata doce branca de boa qualidade, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, livre de parasitas e larvas. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 280KG | 280 | R\$ 1,77 | R\$ 495,60 |
| 20 | BATATA INGLESA - KG Batata inglesa, inteira, de colheita recente, livre de parasitas e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 2500KG | 2500 | R\$ 2,50 | R\$ 6.250,00 |
| 22 | BERINJELA - KG Berinjela com coloração intensa e característica, sem defeitos, brilhantes e com polpa macia e firme, livre de sujidades. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 100KG | 100 | R\$ 4,98 | R\$ 498,00 |
| 23 | BETERRABA - KG Beterraba de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 260KG | 260 | R\$ 2,33 | R\$ 605,80 |
| 24 | BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL - PACOTE 800GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja e fermento biológico/químico. Conteúdo: sódio máximo 235mg, 0% gordura trans e teor de gorduras totais máximo 4,0g em porção de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 800g. - Marca: ELBIS | PCT 800GR | 2200 UNID | 2200 | R\$ 7,00 | R\$ 15.400,00 |
| 26 | BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE 800GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja e fermento biológico/químico. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó e traços de ovos. Conteúdo: sódio máximo 120mg e 0% gordura trans em porção de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 800g. - Marca: ELBIS | PCT 800GR | 2200 UNID | 2000 | R\$ 7,50 | R\$ 15.000,00 |
| 33 | CEBOLA BRANCA - KG Cebola branca média, intactas, firmes, sem lesões de origem física e mecânica, isenta de rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniforme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de sujidades. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 1500KG | 1500 | R\$ 2,29 | R\$ 3.435,00 |
| 35 | CENOURA - KG Cenoura de boa qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte, isenta de rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniforme. Livre de sujidades. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 1200KG | 1200 | R\$ 2,48 | R\$ 2.976,00 |
| 36 | CHUCHU - KG Chuchu de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 1000KG | 1000 | R\$ 2,68 | R\$ 2.680,00 |
| 39 | COLORAU PACOTE 500G. Mistura de fubá, óleo vegetal e corante natural (urucum). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. - Marca: MIKA | PCT 500GR | 120KG | 240 | R\$ 4,42 | R\$ 1.060,80 |
| 54 | Farinha de Trigo 1kg c/ Ácido Fólico e Ferro Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). - Marca: MARX | KG | 3500KG | 3500 | R\$ 2,39 | R\$ 8.365,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

| | | | | | | |
|----|---|--------------|--------------|------|----------|---------------|
| 59 | FÍGADO BOVINO - KG Fígado em iscas, cubos e tirinhas. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente e intacto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e carimbo do SIF, SISE ou SIM. Embalagem de 1Kg, 2Kg, 3Kg, 4Kg ou 5Kg. - Marca: IN NATURA | KG | 150KG | 150 | R\$ 5,95 | R\$ 892,50 |
| 60 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO - KG Filé de peito de frango, sem pele, sem osso, congelado, aspecto característico, não amolecido e nem pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. - Marca: IN NATURA | KG | 1000KG | 1000 | R\$ 8,47 | R\$ 8.470,00 |
| 64 | LARANJA - KG Laranja de boa qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 8600KG | 8600 | R\$ 1,71 | R\$ 14.706,00 |
| 67 | LIMÃO TAITI - KG Limão taiti, sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades. - Marca: IN NATURA | KG | 50KG | 50 | R\$ 2,95 | R\$ 147,50 |
| 68 | LINGUIÇA TOSCANA - KG Linguiça toscana fresca/curada obtida exclusivamente de carnes suína, adicionada de gordura suína e ingredientes. Corante natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1Kg, 2Kg, 3Kg, 4Kg e 5Kg. - Marca: IN NATURA | KG | 400KG | 400 | R\$ 9,60 | R\$ 3.840,00 |
| 71 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafraão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. - Marca: PAULISTA | 500GR | 1700KG | 3400 | R\$ 1,72 | R\$ 5.848,00 |
| 72 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 500GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafraão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. - Marca: PAULISTA | 500GR | 1800KG | 3600 | R\$ 2,99 | R\$ 10.764,00 |
| 73 | MAMÃO FORMOSA - KG - Mamão formosa, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 250KG | 250 | R\$ 3,85 | R\$ 962,50 |
| 76 | MELANCIA - KG Melancia fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos. - Marca: IN NATURA | KG | 500KG | 500 | R\$ 1,60 | R\$ 800,00 |
| 77 | MILHO VERDE IN NATURA - 1KG Espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades. - Marca: IN NATURA | KG | 500KG | 500 | R\$ 4,10 | R\$ 2.050,00 |
| 80 | ÓLEO VEGETAL (SOJA) - 900ML Produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas de boa qualidade e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade | PET 900ML | 3000 UNID | 3000 | R\$ 3,08 | R\$ 9.240,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

| | | | | | | |
|-----|---|---------------|----------|------|----------|--------------|
| | do produto. Embalagem de polietileno tereftalado (PET). - Marca: SOYA | | | | | |
| 82 | OVO DE GALINHA TIPO A – DÚZIA Ovo de galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações e acondicionados em bandeja de papelão própria. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e Registro no SIF, SISE ou SIM. - Marca: DO VALE | DÚZIA | 2200 DZ | 2200 | R\$ 4,18 | R\$ 9.196,00 |
| 85 | POLPA DE FRUTAS (SABOR: GOIABA) - PACOTE 100GR Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. - Marca: SEMPRE VIVA | 100GR | 100KG | 1000 | R\$ 1,75 | R\$ 1.750,00 |
| 87 | POLPA DE FRUTAS (SABOR: ACEROLA) - PACOTE 100GR Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 100g a 2kg - Marca: SEMPRE VIVA | 100GR | 100KG | 1000 | R\$ 1,75 | R\$ 1.750,00 |
| 88 | POLPA DE FRUTAS (SABOR: CAJÚ) - PACOTE 100GR Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro do MAPA. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 100g a 2kg - Marca: SEMPRE VIVA | 100GR | 100KG | 1000 | R\$ 1,50 | R\$ 1.500,00 |
| 90 | POLVILHO AZEDO - 1KG Grupo fécula da mandioca, tipo1, sem sujidade, umidade e bolor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente. - Marca: MIKA | KG | 200KG | 200 | R\$ 6,45 | R\$ 1.290,00 |
| 91 | REPOLHO BRANCO - KG Repolho branco, de boa qualidade, firme, intacto e sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, cortes) oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 1500KG | 1500 | R\$ 2,15 | R\$ 3.225,00 |
| 92 | SAL - 1 KG Produto refinado e iodado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem plástica, termossoldada, atóxica e transparente de 1kg. - Marca: SOSAL | KG | 450KG | 450 | R\$ 0,99 | R\$ 445,50 |
| 96 | TOMATE CAQUI - 1 KG Tomate caqui de boa qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, mecânica, rachaduras e cortes. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. - Marca: IN NATURA | KG | 1700KG | 1700 | R\$ 3,50 | R\$ 5.950,00 |
| 101 | Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml 500 ml - Marca: SANTA INÊS | GARRAF A 50ML | 350 UNID | 350 | R\$ 0,95 | R\$ 332,50 |

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **12/03/2018**, na modalidade de **Pregão Presencial nº. 015/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 - O fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Secretario de Administração deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

3.6 - Os fornecimentos deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência - Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.7 - Os materiais de consumo deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, diariamente e de forma fracionada, mediante a autorização por escrito.

3.8 - A empresa terá o prazo de até 01 (um) dia útil, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Município.

3.9 - Diante da falta de efetivo e veículo disponível para realizar as entregas nas Escolas Municipais, ficará sob responsabilidade da empresa CONTRATADA após a autorização da Secretaria Municipal de Educação, entregar as mercadorias em cada Escola Municipal, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;

3.9.1 - A secretaria Municipal de Educação disponibilizará para a CONTRATADA além da autorização de fornecimento, uma lista com todos os itens a serem entregues por Escola e nomeará em cada Escola Municipal, um representante que em conjunto com o fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias entregues.

3.10 - A Contratada obriga-se a substituir os objeteos, etc., que porventura não atendam às especificações em até **01 (UM) dia**, sob pena das sanções cabíveis.

3.11 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.12 - O compromisso para a execução do objeto só estará caracterizado após o recebimento da **ordem de fornecimento** ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.13 - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.14 - Sabendo que se trata de Registro de Preço não será estipulado quantidades mínimas de FORNECIMENTO, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

3.15 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.16 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

3.17 - O presente contrato terá sua vigência até 19/04/2019, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 155.290,50 (Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (TRINTA) dias após a entrega** e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.7 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.018 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|------------|---------------------------------|
| ORGÃO: | 05 - Secretaria de Educação |
| UNIDADE: | 01 |
| FUNCIONAL: | 12.361.0006.2018 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30 - Material de consumo |

| | |
|------------|---------------------------------|
| ORGÃO: | 05 - Secretaria de Educação |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 12.3060005.2022 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30 - Material de consumo |



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

| | |
|--------------------------|------|
| DOTAÇÃO: | 85 |
| FONTE DE RECURSO: | 0101 |

| | |
|--------------------------|------|
| DOTAÇÃO: | 97 |
| FONTE DE RECURSO: | 0101 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------|
| ORGÃO: | 05 - Secretaria de Educação |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 12.3060005.2022 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30 - Material de consumo |
| DOTAÇÃO: | 98 |
| FONTE DE RECURSO: | 0115 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------|
| ORGÃO: | 05 - Secretaria de Educação |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 12.3060006.2023 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30 - Material de consumo |
| DOTAÇÃO: | 99 |
| FONTE DE RECURSO: | 0101 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------|
| ORGÃO: | 05 - Secretaria de Educação |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 12.3060006.2023 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30 - Material de consumo |
| DOTAÇÃO: | 100 |
| FONTE DE RECURSO: | 0115 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------|
| ORGÃO: | 05 - Secretaria de Educação |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 12.361.0006.2020 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30 - Material de consumo |
| DOTAÇÃO: | 110 |
| FONTE DE RECURSO: | 0101 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------|
| ORGÃO: | 05 - Secretaria de Educação |
| UNIDADE: | 02 |
| FUNCIONAL: | 12.361.0006.2030 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30 - Material de consumo |
| DOTAÇÃO: | 138 |
| FONTE DE RECURSO: | 0115 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------|
| ORGÃO: | 05 - Secretaria de Educação |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 12.306.0005.2031 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30 - Material de consumo |
| DOTAÇÃO: | 142 |
| FONTE DE RECURSO: | 0101 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------|
| ORGÃO: | 05 - Secretaria de Educação |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 12.306.0005.2031 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30 - Material de consumo |
| DOTAÇÃO: | 143 |
| FONTE DE RECURSO: | 0115 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------|
| ORGÃO: | 05 - Secretaria de Educação |
| UNIDADE: | 03 |
| FUNCIONAL: | 12.365.0005.2032 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30 - Material de consumo |
| DOTAÇÃO: | 152 |
| FONTE DE RECURSO: | 0101 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------|
| ORGÃO: | 05 - Secretaria de Educação |
| UNIDADE: | 04 |
| FUNCIONAL: | 12.364.0007.1018 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30 - Material de consumo |
| DOTAÇÃO: | 156 |
| FONTE DE RECURSO: | 0101 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------|
| ORGÃO: | 05 - Secretaria de Educação |
| UNIDADE: | 05 |
| FUNCIONAL: | 12.361.0006.2035 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30 - Material de consumo |
| DOTAÇÃO: | 164 |
| FONTE DE RECURSO: | 0119 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------|
| ORGÃO: | 05 - Secretaria de Educação |
| UNIDADE: | 05 |
| FUNCIONAL: | 12.361.0006.2035 |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30 - Material de consumo |
| DOTAÇÃO: | 164 |
| FONTE DE RECURSO: | 0119 |



6 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.
- g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 - São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 - DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

7.3- As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5- Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.



8 - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 - A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sra. **Cintia de Almeida Raimundo**, servidora no cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria de Educação, **Portaria nº 147/2018 de 20 Março de 2018**, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.



10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 015/2018** é a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 015/2018**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana - MT, 19 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE:

SUPERMERCADO MANINI LTDA-EPP
JOELSON ARNT
RG nº 11965093 SESP-MT
CPF nº 731.651.741-72
CONTRATADA:

CINTIA DE ALMEIDA RAIMUNDO
Portaria nº 147/2018 de 20 Março de 2018
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf